

**DECRETO N° 10.857**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2025**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A  
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,  
POR PRAZO DETERMINADO, DE  
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação dos Moradores e Amigos do Morro do José Menino – AMA José Menino, CNPJ nº 10.940.417/0001-98, do bem municipal a seguir especificado:

“O pátio da UME Padre Lúcio Floro, situada na Rua Dr. Carlos Alberto Curado, nº 2287 – Morro José Menino – Santos/SP.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h30, aos domingos, por duas vezes ao ano, para graduações e batizados; às sextas-feiras das 19h às 22h; e aos sábados das 09h às 12h, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a realização dos Projetos da AMA José Menino, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças, adolescentes e moradores da comunidade local.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de junho de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*